



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b>	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitercourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 404/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 25.087.651,23** (vinte e cinco milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	53.140,30
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.195,38
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>65.335,68</b>

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

<b>1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.091.536,81
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.091.536,81</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.282.512,09
<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.886.659,08
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.952.958,33
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.122.129,50</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	20.076,86
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.076,86</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.788.572,38
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.788.572,38</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.26.244.0052.2477 - INTEGRACAO TARIFARIO</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/INFS LUCRATIVOS	27.660,74
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>27.660,74</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.562,89
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.533,48
FONTE 0166000000 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	20.076,86
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>89.173,23</b>

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.17.512.0024.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.187,87
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.187,87</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.392.0029.1587 - CONC. NAC. DE CONTOS JOSE CANDIDO DE CARVALHO/PESTCAM</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.924,18
<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.818,83
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>36.743,01</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.960.526,86
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.500,00
<b>2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DAS UNIDADES DE SA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	970.627,36
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.222,72
<b>2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	108.728,40
<b>2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00
<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.282.512,09
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.058.117,43</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	827.471,00
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	324.479,37
<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	356.795,18
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.508.745,55</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	72.715,73
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>72.715,73</b>

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.838,27
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>71.838,27</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	58.469,40
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>58.469,40</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de dezembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº034/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Lei nº 8419/2013, bem como Portaria nº 1504/2019, nomear sem ônus para municipalidade, **Bernardo Berbert Molina**, como **Presidente** do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, com efeito a contar de 14/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº035/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 006/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO o recebimento de nova ordem para **CAMILA RIBEIRO DA SILVA**, nos autos da ação nº 0054815-83.2016.8.19.0000, que já se encontra no quadro efetivo de servidores deste Município, no cargo de técnico de farmácia, matriculada com seu nome de casada **CAMILA RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 38405-1.

CONSIDERANDO a publicação de portaria de nomeação nº 019/2020, publicada em 08/01/2020, que nomeou novamente a autora no cargo de técnico em farmácia.

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 019/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 08/01/2020, a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 20/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do CDT (trânsito), no dia 04/07/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 21/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender** por 03 (três) dias o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado aos plantões de serviço na Praça São Salvador (trânsito), nos dias 01/08/2019, 09/08/2019 e 19/08/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 22/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.000**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GOE de 13h às 20h, no dia 11/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 23/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.000**, por ter faltado à convocação do Comandante da GCM, no dia 30/09/2019, conforme Memorando nº 085/2019 oriundo da Coordenação do Grupamento de Operações Especiais. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 24/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.746**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 15/09/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 25/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.534**, por ter abandonado o serviço à Disposição da Supervisão Geral às 12h, quando de serviço de 08h às 17h, no dia 08/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 26/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.034**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Apoio ao IMTT de 08h às 01h, no dia 24/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 27/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.539** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 10/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 28/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.539** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 19h, no dia 29/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 29/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.988** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 15/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 30/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.858** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 04/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter assistido à sua descendente (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 31/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.760** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 09/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 32/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.385** por fato ocorrido no dia 28/09/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 33/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.000** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 16/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 34/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.753** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 15/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 35/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.753** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 23/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 36/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.519**, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito na Avenida Pelinca (trânsito), no dia 09/11/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 37/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.760** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 29/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 38/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.753** por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 10/10/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****JULGAMENTO**

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 040/2019 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 30/10/2019).**

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º. 39.060

**Previcampos****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º. 008/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DOS REIS** matrícula n.º:15698 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.006178-3-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º. 009/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ERIKA DE ALMEIDA DA PENHA** matrícula n.º:15230 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.005797-3-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARCIA BUENO CARNEIRO** matrícula n°:15499 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.006374-7-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SILVIA HELENA JUNQUEIRA SIQUEIRA** matrícula n°:10810 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.006686-8-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CRISTINA ALVES BAPTISTA** matrícula n°:15579 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004632-1-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ROSANA SIQUIERA NOGUEIRA DE SOUZA** matrícula n°:23433 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004682-8-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sr. **PAULO RANGEL VILACA** matrícula n°:25864 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.099.000770-5-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **NARA CONCEIÇÃO ANDRADE CABRAL MUNIZ** matrícula n°:16685 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.005510-1-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**Codemca****CODEMCA****PORTARIA 021/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5058/2003, fls. 16, em nome de MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2744, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUARDO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 022/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5884/2003, fls. 13, em nome de SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 63.295-A QUADRA-T, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 023/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 9163/2006, fls. 21, em nome de MARIA JOSE DE OLIVEIRA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA JOSE DE OLIVEIRA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3204, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTA MARIA.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 024/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1805/2012, fls. 18, em nome de THEREZA MARIA DOS SANTOS SIMÃO E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a THEREZA MARIA DOS SANTOS SIMÃO E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4571 QUADRA-9, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 025/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4030/2012, fls. 21, em nome de LUIZ CLAUDIO RODRIGUES SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUIZ CLAUDIO RODRIGUES SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.070 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 026/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7857/2012, fls. 17, em nome de TEREZA GOMES TEIXEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a TEREZA GOMES TEIXEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 05.3-A QUADRA-N, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 027/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 507/2013, fls. 19, em nome de LUCIA HELENA VIRGINIO DUARTE, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIA HELENA VIRGINIO DUARTE, o direito de Perpetuação de Sepultura número 80.023, localizado no Cemitério Público CP RURAL DA PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 028/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4324/2013, fls. 20, em nome de MARIA ALVES DA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA ALVES DA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.933, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUARDO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 029/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4693/2013, fls. 23, em nome de RENAN PESSANHA RODRIGUES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a RENAN PESSANHA RODRIGUES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.276, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE COQUEIRO DE TOCOS.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 030/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5006/2013, fls. 19, em nome de DULCE DE SOUZA NUNES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a DULCE DE SOUZA NUNES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4317, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 031/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5366/2013, fls. 23, em nome de JOSIETH DE ARAUJO ROSARIO VIVEIROS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOSIETH DE ARAUJO ROSARIO VIVEIROS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 07.273, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 032/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5575/2013, fls. 25, em nome de MARIA DA PENHA MONTEIRO PONTES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA DA PENHA MONTEIRO PONTES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.289, localizado no Cemitério Público CP RURAL DO MURUNDU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 033/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7730/2013, fls. 20, em nome de CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.163, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO EDUARDO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 034/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8988/2013, fls. 18, em nome de ALEXANDRO RIBEIRO DE CARVALHO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALEXANDRO RIBEIRO DE CARVALHO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.196, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 035/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2343/2014, fls. 21, em nome de ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ROSA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ROSA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.103 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 036/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2320/14, fls. 21, em nome de NILZA HENRIQUE CORREA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a NILZA HENRIQUE CORREA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 140 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 037/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2760/14, fls. 15, em nome de CREDEMILCE PEREIRA BORGES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CREDEMILCE PEREIRA BORGES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.180, localizado no Cemitério Público CP RURAL DO TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 038/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2849/2014, fls. 15, em nome de LUCIANA MEDEIROS DE BRITO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIANA MEDEIROS DE BRITO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 134 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 039/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3053/2014, fls. 16, em nome de ROZELI ROSÁRIO BARBOZA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ROZELI ROSÁRIO BARBOZA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 64.357-A QUADRA Z-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 040/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6283/2014, fls. 37, em nome de OZENIL BATISTA BARBOSA E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a OZENIL BATISTA BARBOSA E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 088, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE CONSELHEIRO JOSINO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (bottons, kit e tubos para gastrostomia) visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 29 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2020.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)